

LEI Nº 3.565 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Denomina a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó – **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó, **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, de uma vida dedicada ao trabalho e ao desenvolvimento da "Terra dos Impossíveis".

Art. 3º - Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.665/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó – PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO”. Tombada sob nº 3.565, de 05 de setembro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3505/2022
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 08
Gh.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó – **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó, **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, de uma vida dedicada ao trabalho e ao desenvolvimento da “Terra dos Impossíveis”.

Art. 3º - Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



APROVADO
Votação: 12 x 0
Data: 01/09/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR AERO CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – 05/08/2022

Autor: Aero Cruz

APROVADO
Votação: 12 x 0
Data: 01/09/2022

Ementa: Denomina a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó – **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó, **PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida justifica-se pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, de uma vida dedicada ao trabalho e ao desenvolvimento da “Terra dos Impossíveis”.

Art. 3º - Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3565 2022
nº de Folhas 04
Total de Folhas 08
Gh

Luciano José de Siqueira Campello, nasceu em 01/01/1936 em Recife-PE, filho primogênito de Martinho José Carneiro Campello e Maria da Conceição de Siqueira Campello.

Em 17/02/1957 casou-se com sua prima Belkiss Maria Gonçalves Campello, filha de Brivaldo Carneiro Campello e Cyra Gonçalves Campello, com quem teve 7 filhos: Maria de Fátima Gonçalves Campello, Luciano José de Siqueira Campello Junior, Sally Maria Gonçalves Campello, João Nazareno Carneiro Campello, José Hermes Gonçalves Campello, Simone Maria Gonçalves Campello, Belkiss Maria Gonçalves Campello Filha.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR AERO CRUZ

Formou-se em 1961, na primeira turma do Brasil a concluir o curso de Engenharia nas Modalidades Civil, Minas e Geologia, pela Universidade do Recife Exerceu suas atividades profissionais na iniciativa privada, tendo sido colaborador no grupo Votorantim e Cosinor, fundador da Companhia de Cimento Atol, Brasimic, Cimec, Minerium do Nordeste e Campello Construções Ltda.

No início da década de 80 acompanhou com olhar atento o surgimento do Projeto de irrigação Senador Nilo Coelho, no sertão do Estado Pernambucano. Visionário que era, mudou-se para Petrolina com sua família em 1984, adquirindo um dos primeiros os lotes disponibilizado pela Codevasf para produção agrícola irrigada Para viabilizar o empreendimento, apostou em investimentos a curto prazo como a criação de suínos de raça de grande porte, como Landrace e Large White, até então pouco conhecidas na região. Mas foi através da indústria alimentícia que Dr. Luciano Campello, como era respeitosamente tratado, auferiu êxito e fez ecoar o nome de Petrolina na culinária internacional. O filé de Surubim defumado, peixe nobre da bacia do Rio São Francisco, beneficiado nas terras da Fazenda Campello, passou a fazer parte do cardápio de renomados restaurantes e da gastronomia dos vôos intercontinentais da Varig.

Entretanto, a escassez do pescado e as dificuldades da agricultura irrigada, que à época ainda buscava ocupar lugar no mercado nacional, fez mais uma vez o Dr. Luciano se reinventar. Com profundo conhecimento na área de engenharia e como os investimentos do governo federal voltados para a habitação popular, viu surgir uma nova oportunidade de mercado, e assim, desenvolveu um projeto residencial com tecnologia inovadora, utilizando o EPS (poliestireno expandido), popularmente conhecido como isopor, perfeitamente adaptado ao clima hostil da nossa região.

Tudo isso demonstra a versatilidade do Dr. Luciano Campello que era sobretudo um empreendedor. Mas antes disso era um homem íntegro, de reputação ilibada e com profundo respeito à família. Homem de personalidade forte, aguerrido e determinado, com voz grave e serena, empolgava e motivava aqueles que se cercavam da sua companhia. Resiliente, estava sempre pronto para o recomeço, parecia imortal.

Entretanto, as agruras terrenas fizeram o gigante sucumbir. Dr. Luciano ficou-se enfermo e não conseguiu reagir, mesmo sob os cuidados e esmeros da sua amada esposa, a Sra. Belkiss Campello. As angústias e aflições dos familiares eram atenuadas, por vezes, com o plantio de árvores, arbustos e os cuidados com a pequena praça que se avizinhava do lar da família, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, no condomínio do Edifício Marcela, na Vila Mocó. Sentiam como que, juntos naquele pequeno espaço, estivessem "plantando" esperanças. Apesar de todos os esforços, aos 26 dias do mês de julho de 2017, o Dr. Luciano Campello partiu para a casa do Pai Celestial, encerrando a sua missão aqui na terra.



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.563 / 2022

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 08

Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR AERO CRUZ

Muitas lembranças boas ficaram para a família e para os amigos. Muitos espaços remetem à presença daquele homem sábio, gentil e humilde. Dentre estes lugares está aquela singela "pracinha" que servia para apascentar a alma e acalmar os corações da esposa, filhos, filhas, netos e netas.

Por essa razão e por tudo o quanto exposto, nominar aquela praça, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, como **Praça Luciano José de Siqueira Campello**, é uma justa e singela homenagem a este homem que acreditou na pujança da "Terra dos Impossíveis"

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2022

AERO CRUZ
Vereador - MDB

acs

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MUNICÍPIO MUNICIPAL
Lei nº 3565/2022
nº de Folhas 07
Total de Folhas 08
Ch
P. 00003461

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO VILA MOCÓ – PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual Denomina a praça pública, localizada entre a Avenida Presidente Tancredo Neves e a Rua São Paulo, no Bairro Vila Mocó – PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 085/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A RUA SÃO PAULO, NO BAIRRO VILA MOCÓ – PRAÇA LUCIANO JOSÉ DE SIQUEIRA CAMPELLO.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3365 / 2022
de Folhas 08
Total de Folhas 08
Ch.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Senhor **Luciano José de Siqueira Campello**, um homem empreendedor, sábio e gentil. Com uma vida dedicada ao trabalho e ao desenvolvimento da “Terra dos Impossíveis”.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2022.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO